



JAGUARIÚNA
P R E F E I T U R A

IMPrensa**Oficial**

ELETRÔNICA

Quarta-feira, 21 de outubro de 2026
Ano XII | Edição nº 1975





SECRETARIA DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

LEI Nº 3.120, de 19 de outubro de 2026.

(Autoria: Vereador Elcio Shiuoiti Hirano - Podemos)

Institui diretrizes para a promoção do turismo acessível
no Município de Jaguariúna e dá outras providências.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, nos termos do Processo SEI nº 3524709.420.00024776/2026-79,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídas, no âmbito do Município de Jaguariúna, diretrizes para a promoção do turismo acessível, com a finalidade de promover inclusão, acolhimento, autonomia e igualdade de acesso às atividades turísticas, culturais, gastronômicas, comerciais e de lazer às pessoas com deficiência, mobilidade reduzida, idosos e demais cidadãos com necessidades específicas.

Art. 2º Constituem objetivos da presente Lei:

I – incentivar a adoção de práticas inclusivas nos espaços turísticos, culturais e comerciais do Município;

II – promover a conscientização sobre a importância da acessibilidade como instrumento de cidadania, respeito e desenvolvimento social;

III – promover o fortalecimento do turismo local de forma humanizada e acessível;

IV – valorizar iniciativas públicas e privadas que contribuam para uma cidade mais acolhedora e inclusiva;

V – ampliar o acesso de todos os cidadãos e visitantes aos espaços de interesse turístico do Município.

Art. 3º Para a consecução dos objetivos desta lei, poderão ser observadas e incentivadas ações voltadas à:

I – melhoria gradual das condições de acessibilidade em locais de interesse turístico;

II – divulgação de informações acessíveis aos visitantes;

III – incentivo à capacitação e conscientização sobre atendimento inclusivo;

IV – promoção de campanhas educativas relacionadas à inclusão e acessibilidade;

V – valorização de iniciativas que favoreçam o turismo acessível no Município.

Art. 4º A execução das ações previstas nesta Lei ocorrerá mediante parcerias, cooperação institucional e participação voluntária da iniciativa privada, entidades da sociedade civil e setores ligados ao turismo e comércio local.

Art. 5º Esta Lei possui caráter orientativo, educativo e de promoção, não gerando obrigação de

implantação imediata de obras, criação de cargos ou despesas obrigatórias ao Município.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, 19 de outubro de 2026.

DAVID HILARIO NETO

Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

RÔMULO AUGUSTO ARSUFÍ VIGATTO

Secretário Interino de Governo e Relações Institucionais

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **David Hilario Neto, Prefeito**, em 19/10/2026, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Romulo Augusto Arsufi Vigatto, Secretário de Negócios Jurídicos**, em 20/10/2026, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1947051** e o código CRC **C4C3986D**.

PORTARIA Nº 1.727, de 21 de outubro de 2026.

ROMULO AUGUSTO ARSUFÍ VIGATTO, respondendo interinamente pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012, e com apoio no Processo SEI nº 3524709.420.00023895/2026-12,

RESOLVE:

Prorrogar, com apoio no artigo 429 e parágrafo único, da Lei Complementar nº 209, de 09 de maio de 2012, por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 28 de outubro de 2026, o afastamento preventivo remunerado do servidor público municipal com matrícula funcional nº 4.524.

PORTARIA Nº 1.728, de 21 de outubro de 2026.

ROMULO AUGUSTO ARSUFÍ VIGATTO, respondendo interinamente pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Protocolo SEI nº 3524709.420.00024869/2026-01,

RESOLVE:

I-Conceder à servidora PATRICIA FERNANDA FREDIANI PRADO GONÇALVES, matrícula funcional 4.085, R.G. nº 13.057.680-3 SSP/SP, Médico da Família da Secretaria de Saúde, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 1º de outubro de 2027 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 1º de outubro de 2027.

PORTARIA Nº 1.729, de 21 de outubro de 2026.

ROMULO AUGUSTO ARSUFÍ VIGATTO, respondendo interinamente pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 5.036, datado de 19 de junho de 2026 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00025733/2026-19,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução das Atas de Registro de Preços nº 502/2026 a 513 abaixo relacionadas, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de insumos hospitalares, Procedimento Licitatório nº 263/2026:

Ata 502/2026 - AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;

Ata 503/2026 - ANA VALERIA TONELOTTO;

Ata 504/2026- ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA;

Ata 505/2026 - CIRURGICA SR. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;

Ata 506/2026- DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA;

Ata 507/2026- ESSENCIA SAÚDE DIST. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA;

Ata 508/2026- GET MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;

Ata 509/2026- HAWA MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA;

Ata 510/2026- HOFFMANN & GOMES LTDA;

Ata 511/2026- P.H.O. PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA;

Ata 512/2026- STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA;

Ata 513/2026- TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LIMITADA.

Fiscal administrativo:

- Rodrigo Ribeiro Rizzi Goivinho, Assistente de Gestão Pública exercendo o cargo de Chefe de Divisão, CPF/MF nº 406.634.688-09 e R.G. nº 48.514.995-3;

Fiscal técnico:

- Luciana Maria Boccardo Burini, Enfermeira, CPF/MF nº 109.157.788-90 e R.G. nº 18.444.447.

PORTARIA Nº 1.730, de 21 de outubro de 2026.

ROMULO AUGUSTO ARSUFÍ VIGATTO, respondendo interinamente pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Protocolo SEI nº 3524709.420.00025326/2026-01,

RESOLVE:

I-Conceder à servidora LUCIANA FERANDA DA SILVA SENA, matrícula funcional 2.974, R.G. nº 50.913.517-1 SSP/SP, Agente Operacional da Secretaria de Saúde, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 09 de setembro de 2027 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 09 de setembro de 2027.

PORTARIA Nº 1.731, de 21 de outubro de 2026.

ROMULO AUGUSTO ARSUFÍ VIGATTO, respondendo interinamente pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo SEI nº 3524709.420.00025588/2026-68,

RESOLVE:

Designar GEOVANI OLIVEIRA DA LUZ, R.G. nº 41.886.770-7 SSP/SP, para, sem prejuízo de suas funções de Assistente de Gestão Pública e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, responder, interinamente, pelo Departamento de Licitações e Contratos, nas férias de RENATO RIBEIRO GOIVINHO, no período de 03 a 12 de novembro de 2026.

PORTARIA Nº 1.732, de 21 de outubro de 2026.

ROMULO AUGUSTO ARSUFÍ VIGATTO, respondendo interinamente pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo SEI nº 3524709.420.00023725/2026-20,

RESOLVE:

Designar CARLOS EDUARDO MORETTO, R.G. nº 63.295.966-6 SSP/SP, para, sem prejuízo de suas funções de Técnico em Tecnologia da Informação e sem prejuízo de



seus vencimentos e demais vantagens, responder, interinamente, pelo Departamento de Gestão Tecnológica e Inovação, nas férias de PAULO FELIPE MANTOVANI FALAVIGNA, a partir de 18 de novembro de 2026 e pelo período de 17 (dezessete) dias.

PORTARIA Nº 1.733, de 21 de outubro de 2026.

ROMULO AUGUSTO ARSUFÍ VIGATTO, respondendo interinamente pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 5.036, datado de 19 de junho de 2026 e demais legislações pertinentes, e de acordo com o solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00024341/2026-24,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução das Atas de Registro de Preços nº 453 a 454/2026 abaixo relacionadas, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de recargas em extintores, com prestação de serviços acessórios e associados, por lotes, de empresa especializada para atendimento das unidades da Prefeitura do Município de Jaguariúna/SP, Procedimento Licitatório nº 177/2026:

Ata 453/2026 – ALL EMPREENDIMENTOS LTDA;

Ata 454/2026 – CONSIL SISTEMAS PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO LTDA.

Secretaria de Administração:

Fiscal administrativo:

- Silvana Guedes Gallana, Assistente de Gestão Pública, CPF/MF nº 155.869.038-73 e R.G. nº 22.851.874-X.

- Carlos Henrique Silva Marconato, Assessor I, PPF/MF nº 251.892.078-11 e R.G. nº 26.667.920-1.

Fiscal técnico:

Titulares: - Yago Maciel Ferreira de Araujo, Técnica do Segurança do Trabalho, CPF/MF nº 396.786.138-40 e R.G. nº 36.697.827-5.

- Nafívia Dias Cintra Politano, Técnico de Segurança do Trabalho, CPF/MF nº 033.184.916-08 e R.G. nº 59.151.539-8.

Suplente: - Thiago Edmar de Oliveira, Engenheiro de Segurança do Trabalho, CPF/MF nº 101.088.876-50 e R.G. nº MG-15.521.912.

Secretaria de Cultura:

Fiscal administrativo:

- Adriano Luis da Silva, Diretor de Departamento, CPF/MF nº 416.173.898-62 e R.G. nº 38.326.433-9.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócios:

Fiscal administrativo:

- Bruna Pinto Catão, Assistente de Gestão Pública, CPF/MF nº 427.945.558-98 e R.G. nº 42.034.579-6.

Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer:

Fiscal administrativo:

- Jorge Ricardo Dutra, Diretor de Departamento, CPF/MF nº 277.262.288-65 e R.G. nº 33.328.842-7.

Secretaria de Mobilidade Urbana:

Fiscal administrativo:

- Ana Carolina Guiselli Alves, Assistente de Gestão

Pública exercendo o cargo de Diretor de Departamento, matrícula funcional nº 2.039, R.G. nº 32.188.282-9 e CPF nº 318.346.898-05.

Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano:

Fiscal administrativo:

- David Mendes de Araújo, Assistente de Gestão Pública exercendo o cargo de Diretor de Departamento, R.G. nº 40.732.085-4 e CPF nº 364.673.438-83.

Secretaria de Educação:

Fiscal administrativo:

- José Emygdio de Oliveira Neto, Engenheiro, CPF/MF nº 094.402.847-06 e R.G. nº 011.597.053-5 SSP/RJ.

Secretaria de Segurança Pública:

Fiscal administrativo:

- André Riccieri Rodrigues da Costa, Guarda Municipal exercendo o cargo de Inspetor da Guarda Municipal, CPF/MF nº 277.136.898-69 e R.G. nº 32.693.382-7.

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:

Fiscal administrativo:

- Natália Pinto Catão, Assistente de Gestão Pública exercendo o cargo de Diretor de Departamento, R.G. nº 32.764.042-X e CPF nº 330.375.188-98.

Secretaria de Gabinete:

Fiscal administrativo:

- Paula Fernanda de Lima Nunes, Diretor de Departamento, R.G. nº 36.037.568-6, CPF nº 216.398.938-06.

Secretaria de Governo e Relações Institucionais:

Fiscal administrativo:

- Camila Iizuka, Assistente de Gestão Pública, CPF/MF nº 318.237.798-16 e R.G. nº 32.967.954-5.

Secretaria de Obras e Serviços:

Fiscal administrativo:

- Juvenil Machado de Paula, Eletricista exercendo o cargo de Chefe de Divisão, CPF/MF nº 050.772.278-70 e R.G. nº 16.967.990-1.

Secretaria de Saúde:

Fiscais administrativos:

- Sílvia Angélica Dias Fernandes, Enfermeira, CPF/MF nº 957.381.776-49, R.G. nº MG 8.575.050 e matrícula funcional nº 2.811.

- Marcio Donizetti Valério, Diretor, CPF/MF nº 137.377.658-71 e R.G. nº 23.113.319-4.

Secretaria de Finanças:

Fiscais administrativos:

- Carlos Henrique Bernardes, Assessor II, CPF/MF nº 368.046.468-19 e R.G. nº 44.634.015-7.

- Elisa Teresa Monteiro, Assistente de Gestão Pública exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 281.819.428-84, R.G. nº 29.594.479-1 e matrícula funcional nº 2.802.

- Fernando Henrique Grou, Fiscal exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 334.404.108-89, R.G. nº 44.665.369-X e matrícula funcional nº 2.678.

II- Fica revogada a Portaria nº 1.649, de 05 de outubro de 2026.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

2ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

INTIMAÇÃO

A Sra. **RITA DE CÁSSIA MONTALDI DE CARVALHO**, Digníssima Presidente da 2ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, na forma da Lei, INTIMA os Procuradores **CAMILA ANDRESA MOURA DE OLIVEIRA, OAB/SP nº 308.489, THAINÁ DE MOURA, OAB/SP nº 459.055, ANTONELLI ANTONIO MOREIRA BACARAT SECANHO, OAB/SP nº 260.082 e JOSÉ EDUARDO CORRÊA, OAB/SP nº 163.44**, para que apresentem alegações finais no Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 3524709.420.00004393/2026-84, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta intimação.

Ficam cientificados que os servidores serão intimados pessoalmente.

Jaguariúna, aos 21 de outubro de 2027.

Documento assinado digitalmente
 **RITA DE CÁSSIA MONTALDI DE CARVALHO**
Data: 21/10/2026 14:29:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rita de Cássia Montaldi de Carvalho
Presidente da 2ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Nomeada pela Portaria nº 670, de 21/03/2025

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Edital ComprasGov nº 986595-129/2026
Pregão Eletrônico nº 90085/2026
Processo SEI! nº 3524709.420.00021041/2026-93

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, que tem como objeto o Registro de preços para a aquisição de medicamentos padronizados, 01 (um) medicamento de demanda esporádica e 01 (um) medicamento destinado ao atendimento de demanda judicial, foi adjudicado e homologado no dia 21 de outubro de 2026, em favor das licitantes a seguir com seus respectivos item(ns):

Nome: DROGARIA EFARMA LTDA - CNPJ: 34.330.426/0001-25 - Itens: 01 e 12

Nome: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.271.474/0001-82 - Item: 02

Nome: DROGA FONTE LTDA. - CNPJ: 08.778.201/0001-26 - Item: 03

Nome: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 03.652.030/0006-85 - Item: 06

Nome: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91 - Item: 08

Nome: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 04.274.988/0001-38 - Item: 10

Nome: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. - CNPJ: 02.816.696/0001-54 - Item: 11

** Homologo, ainda que os itens 04, 07 e 09 tenham sido considerados fracassados e o item 05, deserto.

Termos de homologação detalhados, edital e demais anexos disponíveis nos seguintes sites:

<https://www.gov.br/pncp/pt-br> ("Acessar Contratações") - Aplicar os filtros buscando este Pregão) e <http://licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br/> (Pregão 2026 - Pregão 90085/2026).

Fabiano Augusto Rodrigues Urbano - Secretário Interino de Gabinete (Portaria nº 1.621/2026)

EXTRATO DE CONTRATO

Chamada Pública - Credenciamento nº 001/2026 - SECULT

Contrato nº 270/2026

Contratante: Município de Jaguariúna

Contratada: PHILIPPE LUCAS DE CASTRO - CNPJ 48.869.029/0001-30

Objeto: Prestação de serviços de desenvolvimento de oficinas para as Secretarias de Cultura e de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócio do Município de Jaguariúna/SP.

Modalidade: Música - Submodalidade: Sopros Madeira - estimado 462 horas-aula anuais

Valor por hora/aula R\$ 39,00.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor total estimado: R\$ 18.018,00

Secretaria de Gabinete, 16 de outubro de 2026.

Fabiano Augusto Rodrigues Urbano

Secretário Interino de Gabinete (Portaria nº 1.621/2026)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE SANÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO - Ofício Nº 035/2026 - PRAZO PARA DEFESA

G.O MEDICAL LTDA - CNPJ/MF: 56.795.674/0001-84

Processo Administrativo SEI! Cidades nº 3524709.420.00025496/2026-88.

A Comissão de Apuração e Aplicação de Sanção da Prefeitura do Município de Jaguariúna designada pela Portaria 1762/2024 INTIMA a empresa acima, já qualificada nos autos do Processo em epígrafe, a apresentar, em querendo, DEFESA no prazo de 15 dias úteis contados da data desta publicação no âmbito do processo mencionado, referente ao descumprimento da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 160/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90111/2025. A defesa poderá ser protocolada presencialmente na Rua Cândido Bueno, 1299 - Sala 04 - Centro - Jaguariúna/SP, ou enviada para o e-mail: recursos_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br.

Jaguariúna, 21 de outubro de 2026.

Comissão de Apuração e Aplicação de Sanção - Município de Jaguariúna

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE SANÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Ofício Nº 036/2026 - PRAZO PARA DEFESA

POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA - CNPJ/MF: 18.519.219/0001-67

Processo Administrativo SEI! Cidades nº 3524709.420.00025038/2026-49.

A Comissão de Apuração e Aplicação de Sanção da Prefeitura do Município de Jaguariúna designada pela Portaria 1762/2024 INTIMA a empresa acima, já qualificada nos autos do Processo em epígrafe, a apresentar, em querendo, DEFESA no prazo de 15 dias úteis contados da data desta publicação no âmbito do processo mencionado, referente ao descumprimento da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 170/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90111/2025. A defesa poderá ser protocolada presencialmente na Rua Cândido Bueno, 1299 - Sala 04 - Centro - Jaguariúna/SP, ou enviada para o e-mail: recursos_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br.

Jaguariúna, 21 de outubro de 2026.

Comissão de Apuração e Aplicação de Sanção - Município de Jaguariúna

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE SANÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Ofício Nº 037/2026 - PRAZO PARA DEFESA

PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 33.324.795/0001-42

Processo Administrativo SEI! Cidades nº 3524709.420.00025709/2026-71.

A Comissão de Apuração e Aplicação de Sanção da Prefeitura do Município de Jaguariúna designada pela Portaria 1762/2024 INTIMA a empresa acima, já qualificada nos autos do Processo em epígrafe, a apresentar, em querendo, DEFESA no prazo de 15 dias úteis contados da data desta publicação no âmbito do processo mencionado, referente ao descumprimento da Ata de Registro de Preços



(ARP) nº 221/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90051/2025. A defesa poderá ser protocolada presencialmente na Rua Cândido Bueno, 1299 - Sala 04 - Centro - Jaguariúna/SP, ou enviada para o e-mail: recursos_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br.

Jaguariúna, 21 de outubro de 2026.

Comissão de Apuração e Aplicação de Sanção -
Município de Jaguariúna

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE SANÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO - Ofício Nº 038/2026 - PRAZO
PARA DEFESA

CIRÚRGICA NOSSA SENHORA LTDA. CNPJ/MF:
24.586.988/0001-80

Processo Administrativo SEI! Cidades nº
3524709.420.00025715/2026-29.

A Comissão de Apuração e Aplicação de Sanção da Prefeitura do Município de Jaguariúna designada pela Portaria 1762/2024 INTIMA a empresa acima, já qualificada nos autos do Processo em epígrafe, a apresentar, em querendo, DEFESA no prazo de 15 dias úteis contados da data desta publicação no âmbito do processo mencionado, referente ao descumprimento da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 153/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90111/2025. A defesa poderá ser protocolada presencialmente na Rua Cândido Bueno, 1299 - Sala 04 - Centro - Jaguariúna/SP, ou enviada para o e-mail: recursos_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br.

Jaguariúna, 21 de outubro de 2026.

Comissão de Apuração e Aplicação de Sanção -
Município de Jaguariúna

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE SANÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO - Ofício Nº 039/2026 - PRAZO
PARA DEFESA

ILG COMERCIAL LTDA. CNPJ/MF: 20.657.155/0001-02

Processo Administrativo SEI! Cidades nº
3524709.420.00025599/2026-48.

A Comissão de Apuração e Aplicação de Sanção da Prefeitura do Município de Jaguariúna designada pela Portaria 1762/2024 INTIMA a empresa acima, já qualificada nos autos do Processo em epígrafe, a apresentar, em querendo, DEFESA no prazo de 15 dias úteis contados da data desta publicação no âmbito do processo mencionado, referente ao descumprimento da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 129/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90117/2025. A defesa poderá ser protocolada presencialmente na Rua Cândido Bueno, 1299 - Sala 04 - Centro - Jaguariúna/SP, ou enviada para o e-mail: recursos_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br.

Jaguariúna, 21 de outubro de 2026.

Comissão de Apuração e Aplicação de Sanção -
Município de Jaguariúna

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE SANÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO - Ofício Nº 040/2026 - PRAZO
PARA DEFESA

ILG COMERCIAL LTDA. CNPJ/MF: 20.657.155/0001-02

Processo Administrativo SEI! Cidades nº
3524709.420.00025599/2026-48.

A Comissão de Apuração e Aplicação de Sanção da Prefeitura do Município de Jaguariúna designada pela Portaria 1762/2024 INTIMA a empresa acima, já qualificada nos autos do Processo em epígrafe, a apresentar, em querendo, DEFESA no prazo de 15 dias úteis contados da data desta publicação no âmbito do processo mencionado, referente ao descumprimento da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 373/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90066/2025. A defesa poderá ser protocolada presencialmente na Rua Cândido Bueno, 1299 - Sala 04 - Centro - Jaguariúna/SP, ou enviada para o e-mail: recursos_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br.

Jaguariúna, 21 de outubro de 2026.

Comissão de Apuração e Aplicação de Sanção -
Município de Jaguariúna

.....